



**ATA DA 1568ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima sexagésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco e com a presença do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa e do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 46406/12-45, **decidiu: 1)** Aprovar, em definitivo, a alteração dos horários das jornadas de trabalho dos empregados lotados na Vila de Itatinga que se ativam em turnos interruptos de revezamento, com base na legislação vigente, ou seja: das 07:00 às 13:00; das 13:00 às 19:00; das 19:00 à 01:00 e da 01:00 às 07:00; **2)** Aprovar os horários dos meios de transporte, conforme propostas constantes às folhas 84 e 85 do processo nº 46406/12-45, bem como autorizar o fornecimento do segundo veículo; **3)** Aprovar o pagamento de horas extraordinárias a título de “in itinere” aos empregados não residentes na Vila de Itatinga, quando configurada a hipótese prevista no artigo 58 da CLT; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 41606/12-57 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 07-11-2012, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de materiais a



serem utilizados na substituição dos portões e fechamento da área do canil, com valor global estimado em **R\$ 24.243,82** (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos); **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 48879/12-78, **decidiu** autorizar a renovação do Certificado de Qualificação da empresa **GB TERMINAIS BRASIL LTDA.** para exercer, no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 51503/12-41 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 02-11-2012, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme disposto no Inciso XL, Artigo 13º, do Estatuto, a autorização para a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para o gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas públicas do Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 1.987.842,85** (um milhão e novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 51555/12-44 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 31-10-2012, **decidiu** aceitar a **doação** de melhorias do acesso viário e ampliação da estrada particular desta CODESP à Ilha Barnabé, inclusive estudos ambientais, no valor estimado em **R\$ 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais) pela empresa **EMBRAPORT EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A.**, sem qualquer contrapartida nem ônus à CODESP ou à Administração Pública, bem como encaminhar ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XXXVI, artigo 13º, do Estatuto, para homologação; **II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 30045/11-99 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 13-11-2012, **decidiu** aceitar a **doação** de implantação de 960 (novecentos e sessenta) metros de pista na Av. Engenheiro Augusto Barata, com sete faixas de trânsito, rede de drenagem e reforço da sub-base com acabamento em asfalto, além de sinalização vertical e horizontal, no valor estimado em **R\$ 8.470.000,00** (oito milhões e quatrocentos e setenta mil reais) pela empresa **BRASIL TERMINAL**



**PORTUÁRIO S.A.**, sem qualquer contrapartida nem ônus à CODESP ou à Administração Pública, bem como encaminhar ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XXXVI, artigo 13º, do Estatuto, para homologação;

**II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 46287/12-58, que tratou em determinar a retomada da questão sobre a locação de contêineres como sanitário e vestiário feminino para uso das amarradoras através de imediata adoção das providências cabíveis para se obter a pretendida locação em caráter emergencial, com dispensa de licitação, isto até o dia 07-12-2012, pois a partir desta data se encerra o prazo de validade da proposta de preços obtida junto a **EUROBRÁS CONSTRUÇÕES METÁLICAS MODULADAS LTDA**, considerando a Comunicação Interna nº 406.2012, datado de 26-11-2012, elaborada pela Gerência de Obras Civas e Linhas Férreas, o assunto foi retirado de pauta e encaminhado a Diretoria de Administração e Finanças - DF;

**II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 47328/12-79 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 29-11-2012, **decidiu** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.**, objetivando a elaboração de Edital, Termo de Referência, Minuta de Contrato e seus Anexos, para Gerenciamento da Operação e Manutenção dos Sistemas de Água Potável e Efluentes Domésticos do Porto de Santos, pelo prazo de 03 (três) meses, no valor global de **R\$ 149.222,26** (cento e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), com base no inciso XIII, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **Decidiu**, finalmente, conforme inciso VI, artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento;

**II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 15962/11-43 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 28-11-2012, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/09.2012, celebrado com a empresa **INAPLAN - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a execução de obras de revitalização, urbanização das áreas remanescentes no entorno do cemitério do Paquetá e Bacia do Mercado, Santos/SP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 30 (trinta) dias, sem verba



adicional, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 16216/11-40 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 28-11-2012, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/49.2011, celebrado com a empresa **INAPLAN - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a restauração do remanescente do prédio do Ministério da Agricultura e revitalização do seu entorno, a fim de prorrogar seu prazo por mais 30 (trinta) dias, sem verba adicional, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. A seguir, sem assuntos a tratar nos itens **III – DIRETRIZES** e **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco  
**Diretor-Presidente**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**

Carlos Helmut Kopittke  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**